

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO
CONTRATO Nº 339/2017, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA
ROÇA- BA E MARCIA CRISTINA SANTANA
ARAUJO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, vem nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93, promover a rescisão amigável do Contrato nº 339/2017, vinculado ao Pregão Presencial nº 048/2017, celebrado com a empresa **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ: 18.554695/0001-19, Inscrição Estadual sob o nº 29450548-2, com sede à Q 106 Sul Alameda 8, s/n, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. Diones da Silva, RG de nº 410825 TO, doravante denominado **CONTRATADA**, com o objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação palco, camarins, house mix, painel de led, iluminação, sonorização, grupo gerador, disciplinador, placas metálicas de fechamento, refletor HQI, sanitário químico, toldo, portal, módulo policial e trio elétrico para a festividade tradicional denominada Carnatal no Município de Várzea da Roça-BA, vigente mediante Termo contratual.

Assim, a rescisão segue nos seguintes termos:

Considerando as razões impeditivas da continuidade do contrato nas condições pactuadas;

Cláusula 1ª. Fica rescindido amigavelmente o Contrato 339/2017, por razão de interesse público, motivado pela manifestação de recomendação do Ministério Público na forma do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Cláusula 2ª. A rescisão operará seus efeitos a partir da assinatura do termo, sem quaisquer obrigações pendentes.

Cláusula 3ª. O presente termo vai assinado em duas (02) vias, sendo uma disponibilizada a parte contratada.

Várzea da Roça - BA, 01 de novembro de 2017.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 339/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e a empresa **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME** Objeto: FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o contrato 339/2017, por razões de interesse público, na forma do art. 78, II da Lei 8.666/93. A rescisão operará seus efeitos a partir de sua assinatura.
Assinatura: 01/11/2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia